

Estudo Técnico Preliminar 40/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 01416.005478/2025-73

2. Descrição da necessidade

Criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, a Agência Nacional do Cinema – ANCINE é a principal instituição de desenvolvimento da atividade audiovisual brasileira, sendo responsável pela implantação de políticas públicas que fomentam o crescimento e a modernização do mercado, visando à ampliação e à democratização do acesso, à diversidade e à valorização do conteúdo audiovisual brasileiro. Também é responsável pela execução orçamentária e financeira das ações do Fundo Setorial do Audiovisual FSA, destinado ao desenvolvimento articulado de toda a cadeia produtiva da atividade audiovisual no Brasil.

Neste contexto, a atuação da Agência assume diversos matizes, abarcando, inclusive, o interesse público na publicidade estatal com a finalidade de constituição de elo entre a Administração Pública e seus administrados.

Esta abordagem é motivada por objetivos democráticos, de modo que a comunicação pública possa capacitar, informar ou mobilizar públicos específicos para a difusão ou o debate de políticas do audiovisual.

Esse vetor informativo-democrático é preconizado no item 4.2 - Objetivos e Ações de Comunicação do Plano de Comunicação da Agência, aprovado pela Diretoria Colegiada em 14 de março de 2024 (SEI 3155638), que estabelece entre seus objetivos 'Consolidar a imagem da Agência como fomentadora da economia do audiovisual' e 'Divulgar ações e resultados da Agência que impactam positivamente o setor regulado'. Para tanto, propõe atividades de publicação e divulgação de ações da ANCINE para a sociedade.

Na mesma esteira, o planejamento estratégico institucional da ANCINE (SEI 2580454) contempla as prioridades e estratégias definidas pela Agência no período para cumprir com sua missão e enfrentar os desafios do cenário atual e, assim, avançar no desenvolvimento do setor audiovisual brasileiro. Na perspectiva dos agentes econômicos, destaca-se o Objetivo Estratégico OE2

- ‘Promover o crescimento econômico do setor audiovisual brasileiro’

Além do objetivo estratégico destacado, também é relevante apontar que o Plano de Comunicação já mencionado prevê, em seu item 3.3., a organização de "eventos que possuem a finalidade de capacitar, informar ou mobilizar públicos específicos para a difusão ou o debate de políticas do audiovisual, contribuindo assim para o desenvolvimento do setor e a consolidação da imagem da ANCINE’

Pelo exposto, mostra-se necessária a escolha de eventos que ampliem a visibilidade da Agência e de suas ações junto aos agentes que são beneficiários diretos das políticas públicas por ela implementadas. O apoio ao Bonito CineSur – Festival de Cinema Sul-americano de Bonito, cuja próxima edição será realizada entre os dias 25 de julho e 2 de agosto de 2025, revela-se particularmente relevante por promover atividades estratégicas voltadas ao fortalecimento do setor audiovisual sul-americano, estimular o intercâmbio entre profissionais da área, fomentar a formação técnica e artística e consolidar a imagem da ANCINE em um contexto de valorização da diversidade cultural, da sustentabilidade e da cooperação regional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Comunicação	Marcos de Rezende

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os requisitos da presente contratação compreendem, dentre outros:

Quantidades e Unidades de Medida: As quantidades e unidades de medida para a prestação dos serviços estão detalhadamente descritas no item 6 deste Estudo Preliminar.

Execução dos Serviços: A execução dos serviços deverá ser realizada conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência.

Vigência do Contrato: O contrato terá vigência pelo período inicial de 60 (sessenta) dias, com possibilidade de prorrogação, conforme estipulado no artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

Obrigações Durante a Vigência do Contrato

4.2 Até o encerramento do contrato, as seguintes obrigações devem ser cumpridas:

Emissão de Relatórios: A Contratada deverá emitir relatórios periódicos dos serviços executados. Emissão da Nota Fiscal: Deverá ser emitida a nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

Condições de Pagamento

4.3 O pagamento será efetuado em parcela única, após o aceite definitivo dos serviços pela Contratante.

4.4 Disposições Gerais

As obrigações da Contratada e da Contratante estarão devidamente estipuladas no Termo de Referência.

A Contratada deverá estar regularmente cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

5. Levantamento de Mercado

5.1 Preliminarmente, é importante trazer o regramento que disciplina o patrocínio dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares. A Instrução Normativa nº 2, de dezembro de 2019 possibilita que ações de patrocínios possam ser objeto de escolha direta, desde que observados as diretrizes a seguir:

Art. 7º O patrocinador adotará processos de seleção de projetos de patrocínio, nas modalidades de Seleção Pública ou de escolha direta.

Parágrafo único. A escolha direta deverá ser fundamentada considerando o alinhamento estratégico de projetos, a aderência com políticas e diretrizes do patrocinador, critérios de economicidade ou de vantajosidade na renovação de projetos e nas ações de oportunidade, dentre outros.

5.2 Neste sentido, o evento que apresenta proposta de patrocínio, o Bonito CineSur – Festival de Cinema Sul-americano de Bonito, que será realizado entre os dias 25 de julho e 2 de agosto de 2025, configura-se como um espaço voltado ao fortalecimento da integração entre os mercados audiovisuais sul-americanos, promovendo o intercâmbio entre profissionais do setor e incentivando a formação de redes de cooperação regional. O festival destaca-se por valorizar a produção cinematográfica do continente, com atenção especial às obras de temática ambiental e social, além de fomentar a difusão, circulação e valorização do cinema latino-americano.

5.3 O Bonito CineSur – Festival de Cinema Sul-americano de Bonito é um evento estratégico que promove a integração entre o audiovisual sul-americano, a sustentabilidade ambiental e o turismo cultural, buscando ampliar a circulação de obras e atrair a atenção para a produção regional. Sua programação contempla mostras competitivas, sessões temáticas, oficinas, rodadas de negócios, seminários e atividades formativas voltadas tanto ao público quanto a profissionais e acadêmicos do setor, criando um ambiente favorável à troca de experiências, à capacitação técnica e ao desenvolvimento de parcerias para futuros projetos audiovisuais.

5.4 A participação no Bonito CineSur – Festival de Cinema Sul-americano de Bonito, alinha-se às políticas públicas atribuídas à ANCINE, destacando-se que o planejamento estratégico institucional contempla as prioridades e estratégias definidas pela Agência para cumprir sua missão e enfrentar os desafios do cenário atual, promovendo o desenvolvimento do setor audiovisual brasileiro. Sob a perspectiva dos agentes econômicos, destaca-se o Objetivo Estratégico OE2 - Promover o crescimento econômico do setor audiovisual brasileiro.

5.5 A possibilidade de patrocínio ao evento apresenta uma oportunidade de apresentar as políticas públicas e diretrizes para próximas ações a serem desenvolvidas pela ANCINE.

5.6 Trata-se de serviço não continuado, a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que se enquadra nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º da mesma norma, cuja execução indireta é vedada.

5.7 A contratação não estabelece vínculo empregatício entre os colaboradores da Contratada e a Administração Contratante, sendo expressamente vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.8 Quanto à natureza do objeto a ser contratado, a inexigibilidade de licitação se justifica pela exclusividade dos serviços oferecidos pela empresa promotora do evento, os quais não permitem competição. Essa condição é respaldada pela documentação enviada para a ANCINE.

5.9 Nesse contexto, considerando a exclusividade dos serviços oferecidos pela empresa promotora do evento, a contratação de patrocínio se enquadra na modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da NLLC:

"É inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente nos casos de: (...) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;" - Art. 74.

5.10 Ressalta-se que é prática comum no segmento de negócios em questão contratar serviços por inexigibilidade de licitação, devido à singularidade dos eventos, realizados em locais/espacos específicos, por período definido, frequentemente idealizados por uma única empresa promotora, detentora dos direitos de comercialização ou que os delega a fornecedores exclusivos.

5.11 Cabe à área técnica verificar a veracidade da declaração de exclusividade apresentada pela empresa, sendo a responsabilidade pelo seu conteúdo atribuída aos respectivos emitentes.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A entidade proponente, Associação Amigos do Cinema e da Cultura (AACIC), é a única responsável pela organização e produção do Bonito CineSur – Festival de Cinema Sul-americano de Bonito, cuja próxima edição ocorrerá entre os dias 25 de julho e 2 de agosto de 2025. A proposta apresentada busca o patrocínio institucional da ANCINE para a realização do evento.

6.2 A parceria estratégica oferecida à ANCINE engloba:

Contrapartidas imagem:

- Logomarca da ANCINE em backdrop de entrevistas, junto aos demais patrocinadores;
- Logomarca da ANCINE em 05 banners nos espaços do festival;
- Logomarca da ANCINE na camiseta oficial do festival (250 unidades);
- Logomarca da ANCINE na bolsa oficial do festival (250 unidades);
- Logomarca da ANCINE em 200 cartazes do festival;
- Logomarca da ANCINE em 400 certificados de participação nas oficinas e seminários;
- Logomarca da ANCINE em 15.000 folders/livretos de divulgação;
- Logomarca da ANCINE no pórtico de entrada do festival;
- Logomarca da ANCINE no site oficial do festival (bonitocinesur.com.br);
- Logomarca da ANCINE no telão da sala de exibição;
- Logomarca da ANCINE em 14 outdoors, nas cidades de Bonito e Campo Grande;
- Citação do nome da ANCINE em 08 releases para a imprensa.

Contrapartidas em mídia:

- Logomarca da ANCINE nas capas das páginas de Facebook e YouTube do festival;
- Logomarca da ANCINE em 18 publicações patrocinadas nas redes Facebook e Instagram;
- Áudio e logomarca da ANCINE em vinhetas de abertura de todas as sessões do festival, inclusive nas cerimônias de abertura e encerramento;
- Áudio e logomarca da ANCINE em vídeo institucional de 1 minuto veiculado nas redes sociais do evento.

Contrapartidas negociais:

- Citação nominal da ANCINE em todos os cerimoniais do festival (sessões, abertura e encerramento);
- Exibição de filme institucional da ANCINE (até 1 minuto) antes das sessões;
- Inclusão da marca do Governo Federal junto à logomarca da ANCINE em todas as contrapartidas;
- Disponibilidade de espaço para veiculação de campanhas de utilidade pública indicadas pelo Governo Federal.

Contrapartidas ambientais:

- Separação de lixo orgânico e reciclável nos espaços do festival;

- Inserção de mensagens de educação ambiental nos materiais gráficos;
- Compensação plena das emissões de carbono geradas pelo festival;
- Impressão de materiais em papel certificado;
- Doação de materiais reutilizáveis a entidades sociais.

Contrapartidas sociais:

- Entrada gratuita para todas as sessões e atividades do festival;
- Acessibilidade arquitetônica em todos os espaços do evento (salas de exibição, banheiros, rampas etc.);
- Reserva de assentos para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, além de filas especiais para idosos, PcDs e gestantes;
- Acessibilidade de conteúdo com audiodescrição, legendagem descritiva, LSE (legendas para surdos e ensurdecidos) e janela de Libras em 100% dos filmes brasileiros das mostras Competitiva Sul-Americana e Competitiva Ambiental;
- Intérpretes de Libras nas atividades formativas;
- Oficinas gratuitas de roteiro, direção de fotografia e interpretação;
- Oficina de animação para estudantes e oficina de iniciação ao cinema para a comunidade em geral.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

01 (uma) cota de parceria estratégica na realização do evento Bonito CineSur – Festival de Cinema Sul-americano de Bonito, cuja próxima edição ocorrerá entre os dias 25 de julho e 2 de agosto de 2025.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 150.000,00

Cento e cinquenta mil reais

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução revela-se inviável, uma vez que a contratada é a única empresa responsável pela organização e produção do evento. Essa condição é respaldada pela documentação que será apresentada e que comporá o processo administrativo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

N/A

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA para o ano corrente

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os ganhos diretos e indiretos esperados com a contratação, conforme o inciso X do art. 7º da IN 40/2020, são apresentados a seguir. Destacamos a efetividade, o desenvolvimento nacional sustentável, e os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, além do melhor aproveitamento dos materiais e recursos financeiros disponíveis

Ganhos Diretos e Indiretos:

Contrapartidas imagem:

- Logomarca da ANCINE em backdrop de entrevistas, junto aos demais patrocinadores;
- Logomarca da ANCINE em 05 banners nos espaços do festival;
- Logomarca da ANCINE na camiseta oficial do festival (250 unidades);
- Logomarca da ANCINE na bolsa oficial do festival (250 unidades);
- Logomarca da ANCINE em 200 cartazes do festival;
- Logomarca da ANCINE em 400 certificados de participação nas oficinas e seminários;
- Logomarca da ANCINE em 15.000 folders/livretos de divulgação;
- Logomarca da ANCINE no pórtico de entrada do festival;
- Logomarca da ANCINE no site oficial do festival (bonitocinesur.com.br);
- Logomarca da ANCINE no telão da sala de exibição;
- Logomarca da ANCINE em 14 outdoors, nas cidades de Bonito e Campo Grande;
- Citação do nome da ANCINE em 08 releases para a imprensa.

Essas ações garantirão ampla visibilidade da marca da ANCINE em materiais físicos e digitais do evento, promovendo seu reconhecimento institucional junto ao público, aos participantes e aos profissionais do setor audiovisual, tanto nacional quanto internacionalmente.

Contrapartidas em mídia:

- Logomarca da ANCINE nas capas das páginas de Facebook e YouTube do festival;
- Logomarca da ANCINE em 18 publicações patrocinadas nas redes Facebook e Instagram;
- Áudio e logomarca da ANCINE em vinhetas de abertura de todas as sessões do festival, inclusive nas cerimônias de abertura e encerramento;
- Áudio e logomarca da ANCINE em vídeo institucional de 1 minuto veiculado nas redes sociais do evento.

As inserções em redes sociais e materiais audiovisuais assegurarão à ANCINE presença contínua em canais de grande alcance, ampliando a efetividade da comunicação institucional e associando sua imagem a um evento cultural de destaque.

Contrapartidas negociais:

- Citação nominal da ANCINE em todos os cerimoniais do festival (sessões, abertura e encerramento);
- Exibição de filme institucional da ANCINE (até 1 minuto) antes das sessões;
- Inclusão da marca do Governo Federal junto à logomarca da ANCINE em todas as contrapartidas;
- Disponibilidade de espaço para veiculação de campanhas de utilidade pública indicadas pelo Governo Federal.

A participação da ANCINE nos cerimoniais, nas sessões e nos conteúdos institucionais do festival consolida sua presença institucional no centro dos debates estratégicos do setor, reforçando seu papel como indutora de políticas públicas para o audiovisual.

Contrapartidas ambientais:

- Separação de lixo orgânico e reciclável nos espaços do festival;
- Inserção de mensagens de educação ambiental nos materiais gráficos;
- Compensação plena das emissões de carbono geradas pelo festival;
- Impressão de materiais em papel certificado;
- Doação de materiais reutilizáveis a entidades sociais.

As medidas adotadas reforçam o compromisso do festival com a sustentabilidade e proporcionam à ANCINE o alinhamento com práticas ambientalmente responsáveis, promovendo sua atuação em sintonia com os princípios de governança ambiental e responsabilidade social.

Contrapartidas sociais:

- Entrada gratuita para todas as sessões e atividades do festival;
- Acessibilidade arquitetônica em todos os espaços do evento (salas de exibição, banheiros, rampas etc.);
- Reserva de assentos para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, além de filas especiais para idosos, PcDs e gestantes;
- Acessibilidade de conteúdo com audiodescrição, legendagem descritiva, LSE (legendas para surdos e ensurdecidos) e janela de Libras em 100% dos filmes brasileiros das mostras Competitiva Sul-Americana e Competitiva Ambiental;
- Intérpretes de Libras nas atividades formativas;

- Oficinas gratuitas de roteiro, direção de fotografia e interpretação;
- Oficina de animação para estudantes e oficina de iniciação ao cinema para a comunidade em geral.

As ações de acessibilidade e formação garantem inclusão cultural e democratização do acesso ao audiovisual, ampliando o impacto social do evento e associando a ANCINE a políticas públicas voltadas à educação, diversidade e acessibilidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Com base na Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019, para um patrocínio de cem mil reais para o evento Bonito CineSur – Festival de Cinema Sul-americano de Bonito, cuja próxima edição ocorrerá entre os dias 25 de julho e 2 de agosto de 2025, é necessário seguir os seguintes passos adicionais:

13.2 Submeter previamente a proposta de patrocínio, juntamente com a estratégia de atuação correspondente, para análise e verificação de conformidade prévia pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM).

13.3 Providenciar todos os documentos exigidos pela SECOM para análise da proposta de patrocínio, garantindo sua conformidade com as normas estabelecidas.

13.4 Certificar-se de que a proposta de patrocínio e sua estratégia de atuação atendam aos critérios estabelecidos pela SECOM antes de sua execução.

13.5 Garantir que a proposta de patrocínio seja submetida à SECOM antes do início da execução do projeto.

13.6 Aguardar a análise e a verificação de conformidade pela SECOM antes de proceder com a execução do projeto de patrocínio.

13.7 Essas etapas adicionais são necessárias para garantir a conformidade com as disposições da Instrução Normativa nº 02 /2019 e assegurar que o patrocínio da ANCINE aos eventos seja realizado de acordo com as diretrizes estabelecidas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A Contratada deverá realizar o gerenciamento de Resíduos Sólidos, seguindo como premissas a Lei 12.305/2010 (institui o Plano Nacional de Resíduos Sólidos), a Lei 7436/17; Lei 8151/18 e a Lei Complementar 204 de 18 de junho de 2019 (dispõem sobre a coleta de resíduos recicláveis durante e após a realização de grandes produções de eventos festivos e esportivos, públicos ou privados, realizados no Rio de Janeiro).

14.2 Considerar os objetivos globais/Agenda 2030 (17 ODS) e a ISO 20121:2012, priorizando programas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos.

14.3 Atuar com os seguintes pilares principais: minimização dos impactos ambientais, inclusão social e geração de trabalho e renda.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

É viável, uma vez apresentadas a Declaração de exclusividade e Justificativa do preço proposto para a ANCINE, mediante apresentação de contratos de parceria estratégica similares, conforme descrito no campo Providências a serem adotadas, procedendo as diligências ali descritas e submissão prévia para análise e verificação de conformidade prévia da SECOM

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS DE REZENDE

Assessor de Comunicação